



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

## INDICAÇÃO Nº 1082023

**Encaminhamento:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**Assunto:** Providências que especifica.

**Autor Vereador:** José Ricardo Kiota

ENCAMINHE-SE  
Sala das Sessões 22/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, para que proceda a estudos visando o **pagamento integral do transporte aos alunos que estão fazendo cursos técnicos e cursos superiores** em cidades circunvizinhas.

### JUSTIFICATIVA

A providência se faz necessária, pois atualmente é subsidiado somente uma parte desse pagamento aos alunos. A Educação é um direito fundamental de todos, perpassa o desenvolvimento humano por meio do ensino e da aprendizagem, visando a desenvolver e a potencializar a capacidade intelectual do indivíduo.

Vale ressaltar, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos do nosso município que passará a ter acesso ao ensino superior. Considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Diante do exposto acima, solicito a atenção especial do Executivo quanto ao indicado.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2023.

José Ricardo Kiota  
Vereador